



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1461/2018

DE 28 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1450/2018, RETIFICANDO A DENOMINAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS E DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Ementa da Lei nº 1.450, de 25 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

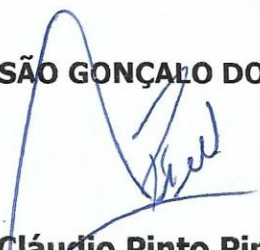
"Cria o Incentivo Anual por Desempenho Funcional destinado aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, estabelecendo os critérios para sua concessão, na forma que indica."

Art. 2º - Fica alterado nos artigos 1º *caput*; 3º *caput* e seu inciso I; 4º em seus incisos de I a V do § 1º e no seu § 2º; no art. 6º *caput* e seu § 2º; art. 7º *caput* e; Parágrafo Único do art. 8º, o termo "Agentes Comunitários de Endemias" para "AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" e não como constou.

Art. 3º - Fica alterado no artigo 4º em seus §§ 1º e 3º, o termo "Agente Comunitário de Saúde" para "AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS" e não como constou.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, em 28 de junho de 2018.


Francisco Cláudio Pinto Pinho
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005.28.06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1461/2018**, aos 28 dias do mês de junho de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 28 dias do mês de junho de 2018.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL